



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA TÉCNICA nº 01/2024 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Comunicado sobre o reabastecimento do medicamento Vigabatrina fornecido pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no Estado de Santa Catarina.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no Âmbito do SUS;

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria SES/SC nº 613, de 16 de junho de 2011, que institui o SISMEDEX como sistema operacional oficial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em Santa Catarina;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 17, de 21 de junho de 2018, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Epilepsia;

Considerando a Deliberação CIB nº 398/2014, que aprova as competências das esferas estadual e municipal para a operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado;

Considerando a Nota Técnica nº19/2023 DIAF/SPS/SES/SC, que informa sobre o recolhimento do medicamento Vigabatrina fornecido pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no Estado de Santa Catarina.

Considerando a Nota Técnica nº 22/2023 DIAF/SPS/SES/SC, que informa sobre o reabastecimento do medicamento Vigabatrina fornecido pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no Estado de Santa Catarina.

DIAF/GETAF/GEAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF

Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130

Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Informamos:

O medicamento Vigabatrina 500 mg (comprimido) tem seu uso preconizado para o tratamento da Epilepsia, por meio do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) nº 17, de junho de 2018, para as CID-10: G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8. O medicamento integra o grupo 2 do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), ou seja, o financiamento, aquisição, programação, armazenamento e distribuição são realizados pelo Estado.

Tendo em vista a publicação da Nota Técnica nº 19/2023 DIAF/SPS/SES/SC que informa sobre a necessidade do recolhimento do medicamento Vigabatrina produzido pelo laboratório Sanofi Medley Farmacêutica Ltda, fornecido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), bem como a publicação da Nota Técnica nº 22/2023 DIAF/SPS/SES/SC que trata do abastecimento em quantitativo limitado para atendimento aos usuários de Vigabatrina 500 mg (comprimido) com idade igual ou inferior à 2 anos.

Informamos que o laboratório Sanofi Medley Farmacêutica Ltda disponibilizou para aquisição da SES/SC quantitativo suficiente de medicamento para atendimento da demanda de usuários de Vigabatrina 500 mg (comprimido).

Diante do exposto, orientamos que:

Os usuários de Vigabatrina 500 mg (comprimido) devem ser informados sobre o reabastecimento do fornecimento do medicamento. Salientamos que os pacientes que já faziam uso do medicamento pelo CEAF devem ser orientados a apresentar LME e receita atualizados para reativação do processo.

Para novos processos de solicitação segue o fluxo regular do CEAF.

Ficam revogadas a NOTA TÉCNICA nº 19/2023 DIAF/SPS/SES/SC e a Nota Técnica nº 22/2023 DIAF/SPS/SES/SC.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Maria Teresa Bertoldi Agostini

Diretora de Assistência Farmacêutica

(assinado digitalmente)

Maiele da Silva Boller

Gerente Administrativa da Assistência Farmacêutica

DIAF/GETAF/GEAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF

Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro

Florianópolis / SC - 88015-130

Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KU3K54N8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAIELE DA SILVA BOLLER (CPF: 043.XXX.929-XX) em 09/02/2024 às 09:28:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:50 e válido até 13/07/2118 - 14:36:50.

(Assinatura do sistema)



MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI (CPF: 642.XXX.309-XX) em 09/02/2024 às 09:34:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMDI4NTBfMjkxOF8yMDI0X0tVM0s1NE44> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00002850/2024** e o código **KU3K54N8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.